# Logotipo_Horizontal_com_fraseACORDO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Por este acordo entre os abaixo assinados, de um lado a **Associação Palas Athena do Brasil** – declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal – com sede à Alameda Lorena, 355, Jardim Paulista, CEP 01424-001, na cidade de São Paulo, de ora em diante denominada **PALAS ATHENA** e, de outro lado o **ALUNO:**

1. Pelo presente instrumento a **PALAS ATHENA** se responsabiliza por ministrar ensino ao **ALUNO**, por meio de aulas e demais atividades curriculares, conforme abaixo combinado:
2. As aulas serão ministradas nas dependências da sede da Palas Athena ou, quando necessário, em outro local de nossa responsabilidade, conforme descritivo do curso.
3. A matrícula será efetivada mediante assinatura do presente Acordo de Adesão e o pagamento da primeira parcela.
4. O valor do curso poderá ser pago da seguinte maneira:
	1. Via **cartões de crédito** (Visa, MasterCard, American Express, Dinners ou Elo), ou a vista em **cheque ou dinheiro.**
		1. À vista (cheque ou dinheiro) com 5% de desconto.
		2. Parcelado em até 10 vezes.
	2. As parcelas mínimas serão no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) ou de acordo com o estabelecido na programação do curso.
	3. Via **boleto bancário. A vista (para inscrições via internet) ou a prazo (para inscrições feitas presencialmente na recepção da Palas Athena),** sendo a 1ª parcela à vista no ato da inscrição e demais parcelas via boleto com vencimento no 5º dia útil de cada mês.
		1. Os boletos bancários serão enviados para o endereço informado pelo aluno, sendo emitidos pelo sistema do banco conveniado, e deverão ser quitados diretamente na rede bancária.
		2. **Alunos que tenham optado em seu banco pelo sistema de Débito Direto Autorizado (DDA) são inteiramente responsáveis pelo pagamento dos boletos.** Nesse caso, a PALAS ATHENA não tem poderes para modificar essa opção do aluno ou redirecionar o boleto para o seu endereço.
		3. Na hipótese de o ALUNO não receber o boleto bancário até a data de vencimento, deverá entrar em contato com a PALAS ATHENA e solicitar a 2ª via do boleto, através do e-mail financeiro@palasathena.org.br ou pelo telefone**. A falta de recebimento do boleto não será considerada escusa para o não pagamento.**
		4. Em caso de **atraso no pagamento**, o valor devido será acrescido de **2%** **de multa e juros de mora de 0,0333% ao dia.**
	4. A quitação de parcela posterior não isenta o ALUNO do pagamento de parcelas anteriores vencidas e não quitadas.
5. O presente acordo de adesão vincula as partes para o período de duração do curso/atividade e poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
	1. **Solicitação de desistência pelo** **ALUNO:** deverá ser feita por escrito, para o e-mail financeiro@palasathena.org.br ou na Recepção da Palas Athena através de formulário próprio.
		1. Desistência até 03 (três) dias úteis antes da data de início do curso: A PALAS ATHENA devolverá o valor pago. Valores pagos via cartão de crédito serão cancelados pela operadora no prazo de até 10 dias uteis, dependendo do fechamento da fatura do cliente. O estorno poderá estar disponível na primeira ou na segunda fatura subsequente;
		2. Desistência de 02 (dois) dias úteis antes até a data de início do curso: A PALAS ATHENA devolverá os valores já pagos, exceto 50% do valor da primeira parcela, a título de multa, uma vez que a desistência inviabiliza o aproveitamento da vaga pelos interessados na lista de espera.
		3. Desistência após o início do curso: haverá devolução dos valores pagos, deduzindo-se 50% do valor da primeira parcela, a título de multa, acrescido do valor correspondente às aulas já ministradas, calculado em horas, proporcionalmente ao valor total do curso.
		4. Caso o aluno tenha adquirido o curso/atividade com descontos oferecidos exclusivamente para a compra simultânea de múltiplos cursos, para efeito de cálculo do valor a ser restituído, será considerado o seguinte: [Valor da restituição] = [Valor dos cursos adquiridos com desconto] – [Valor cheio dos cursos já assistidos, sem condições promocionais], quando o ato de cancelamento ocorrer após o início de qualquer um dos cursos adquiridos.
	2. É facultada à PALAS ATHENA a rescisão do presente acordo, por motivos justificáveis, antes do início do curso, hipótese em que será restituído ao aluno o valor integral pago. Valores que tenham sido pagos via cartão de crédito serão cancelados pela operadora no prazo de até 10 dias uteis, dependendo do fechamento da fatura do cliente. O estorno poderá estar disponível na primeira ou na segunda fatura subsequente.
6. É de inteira responsabilidade do ALUNOinformar qualquer alteração cadastral que ocorrer durante a vigência deste acordo.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para solução de litígios com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o **ACORDO**, em duas vias de igual teor.

Declaro que li e aceito os termos do presente acordo.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Aluno Associação Palas Athena

ASSOCIAÇÃO PALAS ATHENA DO BRASIL – Centro de Estudos Filosóficos

Alameda Lorena, 355 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - CEP 01424-001 - fone: (11) 3266-6188 - Site: www.palasathena.org.br

Declarações de Utilidade Pública: Municipal de São Paulo, lei 15.435 de 31/10/78 e Lei 36.397 de 13/09/96 •,
• Estadual de São Paulo, Lei 2.808 de 23/04/81 • Federal, Lei 92.343 de 28/01/86 • Certificado de Fins Filantrópicos - Conselho Nacional de Assistência Social - 28/12/95 - nº 28996.021828/94-36 • Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - 28/12/95 - nº 217.444/74